



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO - PGJ/VPGJ-I /CDI/DIBI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Processo nº 19.04.4187.0144516/2026-85

Trata-se de estudo técnico preliminar que tem por objetivo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução para atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (4016072), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

REFERÊNCIA: Portaria Normativa nº 876, de 3 de fevereiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento foi designada por meio da Portaria SG nº 125 - PGJ/SG (4016442).

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A presente contratação tem por objeto a contratação do serviço de acesso on-line à Lista de Autoridades Governamentais – LAG, disponibilizada pela empresa LAG Licenciamentos de Softwares Ltda., a ser utilizada pelo Cerimonial e Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça do MPDFT (4055075) como ferramenta de apoio às atividades administrativas e institucionais.

O acesso à plataforma possibilitará a consulta rápida e atualizada de informações de autoridades e dirigentes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, contribuindo para maior agilidade e eficiência na realização de atividades, especialmente o agendamento de reuniões e compromissos institucionais, o envio de convites, comunicações e mensagens e a localização e consulta de dados de autoridades e dirigentes dos órgãos públicos. A base de dados reúne mais de 35.000 (trinta e cinco mil) registros de autoridades, abrangendo representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de Governadores, Prefeitos, Embaixadas, Organismos Internacionais e entidades de classe.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para proporcionar maior celeridade, confiabilidade e eficiência às atividades de consulta, contato e relacionamento institucional desenvolvidas pela Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça e pelo Cerimonial do MPDFT.

2) ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Será contratada 01 (uma) licença anual, contemplando acesso simultâneo para até 10 (dez) usuários, quantitativo considerado suficiente para atender à demanda das unidades, que necessitam de acesso rápido às informações de autoridades.

A contratação de uma única licença justifica-se pela utilização compartilhada da ferramenta entre os usuários das unidades demandantes, não sendo necessária a aquisição de licenças individuais.

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde

1	Contratação do serviço de acesso on-line da Lista de Autoridades Governamentais-LAG, fornecido pela LAG Licenciamentos de Softwares Ltda.	Licença	01
---	---	---------	----

3) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Contratação do serviço de acesso on-line da Lista de Autoridades Governamentais-LAG, fornecido pela LAG Licenciamentos de Softwares Ltda.

a) O valor estimado da contratação é de R\$ 3.597,00 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais), conforme Proposta de Preços encaminhada pela Contratada (4017073).

b) Pesquisa de Mercado

Para demonstrar que o valor proposto está alinhado aos preços praticados no mercado, foram apurados valores de contratações similares realizadas por outras instituições, conforme levantamento apresentado a seguir:

Produto	MPDFT (4017073)	FAAP - Centro Universitário Armando Alvares Penteado (4016733)	CNC - Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (4016929)
Lista de Autoridades Governamentais - LAG	R\$ 3.597,00	R\$ 3.597,00	R\$ 3.597,00

Ademais, outros órgãos públicos, como o Ministério Público da União – MPU (4016662), o Tribunal de Contas da União – TCU (4016672), a Câmara dos Deputados (4016715) e diversos outros, realizaram contratação semelhante, o que demonstra a relevância e a pertinência da presente contratação.

c) Informações Complementares

Últimas contratações realizadas pelo MPDFT:

PRODUTO	Valores 2023 (19.04.4187.0058211/2023-98)	Valores 2024 (19.04.4187.0106840/2024-07)	Valores 2025 (19.04.4187.0119414/2025-06)
Lista de Autoridades Governamentais - LAG	2.500,00	2.500,00	3.250,00

4) JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da solução, uma vez que a LAG Licenciamentos de Softwares Ltda detém exclusividade na comercialização do acesso à Lista de Autoridades Governamentais – LAG (4017194).

5) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO *para o atendimento da necessidade a que se destina.*

A contratação do serviço de acesso à Lista de Autoridades Governamentais – LAG mostra-se adequada para atender às necessidades da Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça e do Cerimonial do MPDFT, em razão da abrangência e relevância de sua base de dados, contribuindo para maior agilidade e eficiência no agendamento de reuniões, envio de convites e comunicações e localização de informações de

autoridades.

Assim, a equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente à contratação da Lista de Autoridades Governamentais – LAG, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por entender que a solução atende de forma adequada à necessidade administrativa e ao interesse público.

6) JUTIFICATIVA REFERENTE À AUSÊNCIA DOS ELEMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS II, III, IV, VIII, IX, X, XI E XII DO § 1º DO ART. 8º DA PORTARIA NORMATIVA Nº 876 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Os elementos previstos nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X, XI e XII do § 1º do art. 8º da Portaria Normativa PGJ nº 876/2023 não foram desenvolvidos neste ETP em razão da simplicidade do objeto e de sua baixa complexidade técnica e operacional.

Trata-se de contratação de assinatura para acesso on-line à Lista de Autoridades Governamentais – LAG, que não demanda requisitos específicos de execução, manutenção ou assistência técnica, nem providências prévias por parte da Administração. Por se tratar de serviço disponibilizado exclusivamente em meio digital, não há geração significativa de resíduos físicos, consumo de materiais gráficos ou utilização direta de insumos que produzam impactos ambientais relevantes. Dessa forma, a não contemplação desses elementos não prejudica a análise da viabilidade da contratação, uma vez que os aspectos essenciais para a caracterização da necessidade, a definição da solução e a demonstração de sua adequação técnica e econômica encontram-se devidamente fundamentados neste Estudo Técnico Preliminar.

DOCUMENTO PADRÃO ATUALIZADO DE ACORDO COM A LEI 14.133/21, NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Documento assinado eletronicamente por **GILSON CARVALHO DA SILVA, Chefe de Divisão**, em 26/08/2026, às 17:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DULCINEIDE CAMARGO SANTOS, Chefe de Seção**, em 26/08/2026, às 17:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY OLIVEIRA LEITE, Chefe de Setor**, em 26/08/2026, às 18:02, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4016461** e o código CRC **6F38ADA1**.